

§ 1º Para garantir a continuidade da assistência ininterrupta e a segurança do paciente, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- I. As equipes deverão se organizar de forma equilibrada para o revezamento do descanso, respeitando os horários previamente definidos;
- II. Nas unidades que houver apenas um profissional de plantão (médico ou enfermeiro), o horário de descanso permanece garantido, devendo o profissional permanecer acessível durante esse período.
- III. Compete aos Enfermeiros responsáveis pelas equipes de enfermagem das unidades, organizar no início de cada plantão o revezamento da equipe técnica considerando o quantitativo e a complexidade assistencial dos pacientes, devendo:
 - a) disponibilizar a escala de revezamento em local visível para todos.
 - b) indicar expressamente o profissional responsável pela continuidade da assistência durante o período de descanso de cada membro da equipe;
- IV. Os médicos residentes não integram o quadro funcional da instituição e, não poderão ser incluídos nas escalas de revezamento dos profissionais plantonistas, devendo ser respeitadas as orientações das Comissões Nacionais de Residência.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria SEI nº 322, de 08 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 398 de 13 de setembro de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

PROCESSO SELETIVO

EDITAL-SEI N.º 50/2026/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA, DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS (UGERC)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da HU Brasil, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público a **Homologação das Inscrições** e o **Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos (UGERC)**, vinculada à Superintendência do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital nº 44/2026/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço nº 771 em 11/05/2026.

1.1. Homologações das Inscrições:

Candidato	Situação Final
Cristiani Cunha	DEFERIDO
Rita dos Santos	DEFERIDO
Rodrigo Dilen Louzada	INDEFERIDO (Não apresentou o documento solicitado no item 4, IV)

1.2. Resultado Preliminar da Análise Curricular:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	TOTAL
Cristiani Cunha	8	0	3	2	1	14 pontos
Rita dos Santos	4	0	0	3	0	7 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida.
- Item II - Experiência comprovada em área correlata à função pretendida.
- Item III - Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.

- Item IV - Capacitações na área específica.
- Item V - Capacitações em área correlata à função pretendida.

Vitória/ES, 01 de junho de 2026.
Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Portaria - SEI nº 074, de 13 de maio de 2026.

A Gerência Administrativa da Hu Brasil (Hu Brasil), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Hu Brasil, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução nº 297/2025, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Comodato

Como-dato nº	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico nº	Nº do Processo
12/2026	Noem Medical Imp. E Exp. De Produtos médicos hospitalares Ltda	Aquisição de material médico hospitalar - insumos para hemodinâmica e cirurgia cardiovascular - cateteres, balões, introdutores, fio guias, kit tavi e outros.	90046/2025	23525.011911/2026-96

Equipe de Fiscalização do Comodato - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Jaqueline Gundes	212****	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico por Imagem	Hu Brasil
Fiscal Técnico	Priscilla Gabriel de Souza	212****	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico por Imagem	Hu Brasil